

EDITAL Nº 13/2014

MUDANÇA DE CAMPUS 2015.1

Estarão Abertas, no período **de 12/01/2015 a 23/01/2015**, as inscrições para MUDANÇA DE CAMPUS relativa à 1ª ENTRADA do Ano Letivo de 2015, no horário das 08:00h às 12:00h, na Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, situada à Rua: Baraúnas, 351 – Bairro Universitário – Campina Grande.

1. Somente poderá solicitar a referida MUDANÇA, o estudante que estiver regularmente matriculado em Cursos dos CAMPI da UEPB, para curso idêntico, e que tenha integralizado, nesta Instituição, pelo menos, um semestre letivo, na data da inscrição.

1.1 – A participação no Processo Seletivo de que trata o item anterior, será permitida, aos estudantes que ingressaram por Concurso Vestibular da UEPB, Sistema de Seleção Unificada/SiSU ou por Transferência (amparados pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/029/2007), e estejam matriculados no período letivo em curso, ou seja, prestes a ser concluído.

2. As Vagas serão oferecidas de acordo com o QUADRO DE VAGAS anexo, distribuídas por Campus, Curso, Períodos e Turno, em comunhão com o funcionamento do Curso no sistema seriado semestral.

3. As solicitações de MUDANÇA DE CAMPUS deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

I – Requerimento do (a) estudante ou procurador, legalmente constituído (MODELO PADRÃO DE INSCRIÇÃO);

II – Original do Histórico Escolar atualizado, constando a natureza do ingresso na UEPB e o Coeficiente de Rendimento Escolar;

III – Declaração de Regularidade de Matrícula;

IV – Programas dos Componentes Curriculares aprovados.

4. O correto e completo preenchimento do requerimento de inscrição e entrega da documentação exigida são de inteira responsabilidade do (a) estudante ou de seu procurador legalmente constituído, não sendo permitida qualquer modificação após a sua entrega, no tocante às opções de Campus, curso e turno.

5. Os alunos habilitados concorrerão às vagas oferecidas por Campus, curso, períodos e turnos, de conformidade com a sua manifestação (opção) no requerimento de inscrição, as quais foram fixadas no QUADRO DE VAGAS, como parte integrante deste EDITAL, mediante o aproveitamento de estudos realizados no curso do Campus de origem, para adaptação no currículo Pleno do curso no Campus de destino, quando será verificada em qual período poderá ser enquadrado (a), de acordo com o sistema seriado semestral, do Curso e Campus pretendido, analisado pelo respectivo Colegiado de Curso.

6. A classificação será procedida, levando-se em consideração os critérios que se seguem:

6.1 – As vagas serão preenchidas, na sua totalidade, por estudantes que tenham integralizado o período no qual estiveram matriculados e atendam, integralmente, ao semestre letivo (seriado semestral) subsequente à (ao) que está sendo oferecida (o) no Edital, cuja classificação se dará pela ordem decrescente da Média obtida pelo (a) aluno(a), através do Coeficiente de Rendimento Escolar.

6.2 – Na hipótese de empate do Coeficiente de Rendimento Escolar, será classificado (a) o (a) candidato (a) de melhor média no Vestibular.

6.3 – As vagas remanescentes das mudanças realizadas, na forma prevista pelos dispositivos anteriores, serão destinadas aos estudantes que dependam de, até, duas pendências na série ofertada, cuja classificação será procedida nos mesmos critérios estabelecidos anteriormente.

7. As demais normas para o Processo Seletivo estão regulamentadas pela RESOLUÇÃO UEPB/CONSEPE/021/2007, que dispõe sobre o processo de transferência (MUDANÇA) de estudantes entre os Campi da UEPB, para curso idêntico, que se encontram expostas nas dependências da PROGRAD, nos respectivos CAMPI e na INTERNET, para conhecimento dos interessados.

Campina Grande, 28 de Novembro de 2014



Eli Brandão da Silva

Pró-Reitor de Graduação